
IROA, S. A.
Despacho n.º 355/2011 de 28 de Março de 2011

Considerando a pretensão da requerente CIPRIANO & FRANCISCO NUNES, LDA, contribuinte fiscal n.º 512038180, com sede no Ribeira das Onze, n.º 79, freguesia das Doze Ribeiras, Concelho de Angra do Heroísmo, de proceder à construção de Parque de Alimentação, Armazém, Sala de Ordenha e Anexos, com área total prevista de 530 m², no prédio sito da Ribeira das Doze à Ribeirinha, freguesia das Doze Ribeiras, concelho de Angra do Heroísmo, com o artigo matricial n.º 739 e com área de 968 m².

Considerando que o requerente tem uma exploração com área total de 61 hectares e efectivo pecuário de 130 animais.

Considerando o disposto nos artigos 8.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A, de 28 de Julho de 2008 que atribui ao IROA, S.A., as competências de confirmar as excepções previstas pelo mesmo diploma legal.

Assim, ao abrigo do disposto da alínea a), do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de Julho, o IROA, S.A. determina:

1. A confirmação da excepção, para a realização de obra com finalidade exclusivamente agrícola, construção de Parque de Alimentação, Armazém, Sala de Ordenha e Anexos, no prédio rústico incluído na Reserva Agrícola Regional, sito da Ribeira das Doze à Ribeirinha, freguesia das Doze Ribeiras, concelho de Angra do Heroísmo, com o artigo matricial n.º 739.

21 de Março de 2011. - O Presidente do Conselho de Administração, *José Fernando Pimentel Mendes*.